

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

18 NOV 1976

1960

Lei N. **1043**

(27 DE OUTUBRO DE 1976)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o
Dispõe: Governo do Estado, por sua Secretaria de Esportes e
Turismo, visando a construção de uma piscina.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiçaras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiçaras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secre-
taria de Esportes e Turismo, visando a construção de uma piscina, em
terreno situado neste Município, arcando a Secretaria com a importân-
cia de até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

ARTIGO 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações-orçamentárias que lhe sejam destinadas.

ARTIGO 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebi-
dos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insufici-
entes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caiçaras, em 27 de Outubro de 1976.-

João César de Oliveira
JOÃO JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caiçaras.

João Lásio
JOÃO LÁSIO
SECRETÁRIO